

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### Objetivo:

Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC no que tange a este processo, cujo objeto é a Abertura de Processo licitatório Modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços – Para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS PARA PONTOS (ABRIGOS) DE ÔNIBUS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, conforme art. 6, inciso XLV da Lei 14.133/2021.

**Área requisitante da contratação:** Secretaria Municipal de Obras.

### I – INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1. Equipe de Planejamento

| Nome                  | cargo/função | Matrícula | E-mail                              |
|-----------------------|--------------|-----------|-------------------------------------|
| Sharruana<br>Teixeira | Assessor II  | 2377602   | sharruana.teixeira@itajai.sc.gov.br |
|                       |              |           |                                     |

### II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

#### 2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A necessidade (e problema a ser resolvido) na aquisição de materiais para ponto de ônibus, se dá pelo fato de que uma das principais características da Secretaria Municipal de Obras, como órgão executor, é realizar a manutenção e reparos nos pontos (abrigos) de ônibus, na extensão do território municipal.

Logo, a aquisição de materiais para ponto de ônibus, tem sua necessidade intrinsecamente ligadas as funções primordiais da Secretaria Municipal de Obras, principalmente, por se tratar de um local destinado a embarque e desembarque dos cidadãos que é indispensável estar adequado para utilização dos mesmos.

**3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A presente contratação encontra-se prevista no PCA, tendo em vista a sua necessária substituição a Ata vigente do Pregão Eletrônico nº078/2023.

**4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**4.1.** Para a finalidade da contratação necessária, se mostra imprescindível que o fornecedor tenha a capacidade de fornecer o material descrito e na quantidade estipulada no item 5, bem como ter as licenças ambientais e demais para exercícios da atividade.

**5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A quantidade indicada advém daquela já apontada em contratação anterior, através da Ata nº078/2023 e PE nº 082/2023, com um acréscimo de 10%, em decorrência que com o passar dos anos aumenta os desgastes dos pontos de ônibus, necessitando a devida manutenção.

| Item | Descrição do material                                               | Unid. medida   | Quant. | Valor unitário | Valor total      |
|------|---------------------------------------------------------------------|----------------|--------|----------------|------------------|
| 1    | <b>83295</b> - CHAPA 250 X 250MM, ESPESSURA 9,52MM.                 | m <sup>3</sup> | 330    | R\$<br>169,34  | R\$<br>55.882,20 |
| 2    | <b>83296</b> - CANTONEIRA 3 POLEGADAS, ESPESSURA 3/16 X 280MM COMP. | m <sup>3</sup> | 440    | R\$<br>206,49  | R\$<br>90.855,60 |
| 3    | <b>83297</b> - BARRA ROSCA SEM FIM 1 METRO COMP.                    | m <sup>3</sup> | 550    | R\$<br>46,85   | R\$<br>25.767,50 |
| 4    | <b>83298</b> - BARRA 1/2                                            | m <sup>3</sup> | 220    | R\$<br>12,32   | R\$<br>2.710,40  |
| 5    | <b>83299</b> - PORCAS ½                                             | m <sup>3</sup> | 11.000 | R\$ 0,25       | R\$<br>2.750,00  |
| 6    | <b>83300</b> - ARRUELAS 1/2                                         | m <sup>3</sup> | 11.000 | R\$ 0,42       | R\$<br>4.620,00  |

|    |                                                                            |                |        |                 |                   |
|----|----------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-----------------|-------------------|
| 7  | <b>83301</b> - CHAPA 100MM DE LARGURA, 400MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 3/8 | m <sup>3</sup> | 220    | R\$<br>1.986,17 | R\$<br>436.957,40 |
| 8  | <b>32063</b> - BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM                                      | m <sup>3</sup> | 330    | R\$ 3,37        | R\$<br>1.112,10   |
| 9  | <b>32075</b> - BROCA AÇO RÁPIDO 8MM                                        | m <sup>3</sup> | 330    | R\$<br>15,68    | R\$<br>5.174,40   |
| 10 | <b>83302</b> - BROCA AÇO RAPIDO 14MM                                       | m <sup>3</sup> | 330    | R\$<br>26,44    | R\$<br>8.725,20   |
| 11 | <b>83303</b> - ARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16 X 3 POLEGADA                   | m <sup>3</sup> | 11.000 | R\$ 0,81        | R\$<br>8.910,000  |
| 12 | <b>83304</b> - PORCA 5/16                                                  | m <sup>3</sup> | 11.000 | R\$ 0,18        | R\$<br>1.980,00   |
| 13 | <b>83305</b> - ARRUELAS 5/16                                               | m <sup>3</sup> | 11.000 | R\$ 0,13        | R\$<br>1.430,00   |
| 14 | <b>83306</b> - BRAÇO PRONTO 2000MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 7/32          | m <sup>3</sup> | 550    | R\$<br>264,8    | R\$<br>146.949,00 |
| 15 | <b>83307</b> - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1 1/5                             | m <sup>3</sup> | 11.000 | R\$ 0,44        | R\$<br>4.840,00   |
| 16 | <b>83308</b> - ARREBITE 4,80 X 1"                                          | m <sup>3</sup> | 22.000 | R\$ 0,06        | R\$<br>1.320,00   |
| 17 | <b>83309</b> - AUTO BROCANTE 4,80 X 1"                                     | m <sup>3</sup> | 22.000 | R\$ 0,11        | R\$<br>2.420,00   |
| 18 | <b>83310</b> - - CANO 3", ESPESSURA 1/8, 4000 DE COMPRIMENTO               | m <sup>3</sup> | 330    | R\$<br>229,18   | R\$<br>75.629,40  |
| 19 | <b>83311</b> - CANO 3", ESPESSURA 1/8, 2200 DE COMPRIMENTO                 | m <sup>3</sup> | 330    | R\$<br>146,84   | R\$<br>48.458,20  |
| 20 | <b>83312</b> - METALAÇÃO PRETO 20X40, ESPESSURA 3/32, 2010 DE COMPRIMENTO  | m <sup>3</sup> | 550    | R\$<br>199,77   | R\$<br>109.873,50 |
| 21 | <b>83313</b> - TELHA DE ZINCO 1004MM DE LARGURA, 4200 DE COMPRIMENTO       | m <sup>3</sup> | 330    | R\$<br>66,44    | R\$<br>21.925,20  |
| 22 | <b>83315</b> - TUBO PRETO DE 02 POLEGADAS X 2000MM, ESPESSURA 1/8          | m <sup>3</sup> | 550    | R\$<br>167,86   | R\$<br>92.323,00  |
| 23 | <b>83316</b> - SUPORTE BRAÇO PRONTO, 7/32 ESPESSURA                        | m <sup>3</sup> | 550    | R\$<br>144,45   | R\$<br>79.447,50  |

|                                     |                                                                       |                |     |               |                  |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|-----|---------------|------------------|
| 24                                  | <b>83317 - TELHA DE ZINCO 1004MM DE LARGURA, 3.500 DE COMPRIMENTO</b> | m <sup>3</sup> | 330 | R\$<br>250,63 | R\$<br>82.707,90 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$1.312.767,50</b> |                                                                       |                |     |               |                  |

### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

**6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Considerando a natureza do problema exposto, no item 2 do presente ETP, destaca-se que a única solução, imediata e viável, de mercado, que melhor se adequa, a sanar àquela se dá com a aquisição do material descrito no item 4.1 e na quantidade indicada no item 5, deste instrumento.

**7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Vide item 5 deste instrumento.

### IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

**8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Ante a justificativa apresentada no item 6 deste instrumento, denota-se que a solução mais adequada ao caso, inclusive por ser o método mais vantajoso, será a aquisição do item através de registro de preços, pregão eletrônico, **menor preço por item**.

**9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Tendo em vista que são itens de naturezas independentes, embora utilizados para uma única finalidade, se mostra viável e necessário, a fim de possibilitar maior competitividade, o parcelamento em item.

**10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não há contratação correlata. A última contratação foi feita por registro de preços, Ata nº 078/2023 e pregão eletrônico nº 082/2023.

**11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Com a aquisição dos materiais na sua quantidade e tempo indicados, espera-se que o Município de Itajaí tenha possibilidade de realizar serviços de manutenção e reparos em pontos de ônibus no Município.

**12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Não serão necessárias providências para à adequação do ambiente, a capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual ou ainda adequações dos ambientes deste Órgão, tendo em vista que se trata de aquisições de materiais comuns e não tem maiores complexidades, bastando que a empresa CONTRATADA cumpra com as obrigações, em 03 (três) dias úteis, após a emissão da Nota de Empenho, além de observar os critérios mínimos estabelecidos na descrição dos itens.

**13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Considerando que se tratam de aquisições de materiais para pontos de ônibus, a contratada deverá estar ciente que precisa estar em dia com todas as licenças ambientais necessárias para a produção/ comercialização dos itens a serem adquiridos, durante toda a vigência da vintoura ata de registro de preços.

**14. Responsáveis pela Elaboração do ETP**

|                                                                                      |                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INTEGRANTE TÉCNICO</b>                                                            | Documento assinado digitalmente                                                  |
|  | SHARRUANA TEIXEIRA                                                               |
|                                                                                      | Data: 05/09/2024 09:33:11-0300                                                   |
|                                                                                      | Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a> |
| <hr/>                                                                                |                                                                                  |
| SHARRUANA TEIXEIRA                                                                   |                                                                                  |
| <b>Matrícula: 2377602</b>                                                            |                                                                                  |
| Itajaí, 25/06/2024.                                                                  |                                                                                  |

**15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

**Itajaí/SC, 28 de agosto de 2024.**



Documento assinado digitalmente  
**VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA**  
Data: 05/09/2024 09:56:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA**

Secretário de Obras